



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**

**PROJETO DE LEI N.º 022/2021**

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 022/2021 de autoria do Chefe Do Executivo Municipal que **ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.**

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, objetivando **ratificar o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.** Seguindo, desta forma, o STF que decidiu que os municípios brasileiros possuem competência Constitucional para aquisição e distribuição das vacinas mediante a insuficiência de doses para imunização de toda a população brasileira.

*Desta forma,* emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de março de 2021

  
**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Presidente

**EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)**  
Relator

  
**IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)**  
Secretária





fraco 245/21.  
*[Handwritten signature]*

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI N.º 022/2021

Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 022/2021 de autoria do Chefe Do Executivo Municipal que **ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.**

Após os estudos, análise e apreciação concluímos que o projeto trata de ratificar protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde, autorizando desde já a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005 podendo ser suplementadas em caso da necessidade.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria a favor da aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de março de 2021

*[Handwritten signature]*  
**IOLANDA MARIA DA SILVA**  
(IRMÃ IOLANDA)  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA**  
Relator

*[Handwritten signature]*  
**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Secretário





## PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI N.º 022/2021

Esta Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 022/2021 de autoria do Chefe Do Executivo Municipal que **ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.**

Considerando o agravamento da saúde pública em todo o País em face do aumento vertiginoso dos casos do coronavírus.

Considerando que a situação requer atitudes urgentes do Poder Público evitando o colapso total generalizado da área de saúde pública.

Considerando a necessidade de vacinação em massa de toda a população e, seguindo a decisão do STF que decidiu que os municípios brasileiros possuem competência constitucional para aquisição e distribuição das vacinas nos casos de descumprimento do Plano Nacional de Imunização do Governo Federal e mediante a insuficiência de doses para imunização da população brasileira.

Considerando que o Município do Paulista está apto a comprar por intermédio do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades brasileiras e **mediante a gravidade da situação da saúde pública brasileira emitimos parecer favorável ao projeto de Lei ora apreciado solicitando dos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor.**

Este é o parecer favorável da relatoria da Comissão de Saúde desta Casa Torres Galvão.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de março de 2021

**APROVADO**

11 / 03 / 2021

Secretor Legislativo

**CASSIANE EDUARDA DE LIMA**  
Presidenta

**JOSÉ AUGUSTO DA COSTA**  
Relator

**MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FREIRE**  
Secretária